UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3291-6395/6396 - ppgce@faced.ufu.br - www.ppgce.faced.ufu.br

ATO Nº 39, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação (PPGCE), da Faculdade de Educação (FACED), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria Nº 4777/2021 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, retifica o edital PPGCE Nº 3/2022.

No item 6.6.1, onde se lê:

A nota mínima necessária para aprovação dos/as candidatos/as para o Mestrado Profissional em Tecnologias, Comunicação e Educação (Nota de Corte) será de 70% na primeira etapa eliminatória, ou seja, 70 (setenta) pontos na prova escrita de conhecimentos específicos. Na segunda etapa eliminatória, também será de 70%, ou seja, 70 (setenta) pontos na Proposta de Estudos/Produto. Na terceira etapa, análise do currículo, classificatória, o/a candidato/a poderá obter até 50 (cinquenta) pontos.

Leia-se:

A nota mínima necessária para aprovação dos/as candidatos/as para o Mestrado Profissional em Tecnologias, Comunicação e Educação (Nota de Corte) será de 70% na primeira etapa eliminatória, ou seja, 70 (setenta) pontos na prova escrita de conhecimentos específicos. Na segunda etapa eliminatória, também será de 70%, ou seja, 35 (trinta e cinco) pontos na Proposta de Estudos/Produto. Na terceira etapa, análise do currículo, classificatória, o/a candidato/a poderá obter até 50 (cinquenta) pontos.

MIRNA TONUS
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação
Portaria de Pessoal UFU n° 4777/ 16 dezembro 2021

Documento assinado eletronicamente por **Mirna Tonus**, **Coordenador(a)**, em 22/11/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4085406** e o código CRC **1B387EAE**.

Referência: Processo nº 23117.049255/2022-82 SEI nº 4085406